



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI DE Nº 864/04 DE 07 DE MAIO DE 2004.

“DISPÕE SÔBRE TRANSFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA USO NO ASSENTAMENTO MUTUM E REGIÃO, NÊSTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir para o Assentamento Mutum, nêste município, os seguintes equipamentos:

- 01 (uma) pá carregadeira
- 01 (uma) caminhão basculante
- 01 (uma) motoniveladora
- 01 (uma) ambulância

ARTIGO 2º- Os equipamentos objeto do artigo anterior serão utilizados na conservação das estradas do Assentamento Mutum e região, nêste município; bem como para atendimento emergencial de saúde aos moradores do referido Assentamento, nêste município.

ARTIGO 3º- O Poder Executivo Municipal regulamentará através de Decreto, a utilização e funcionamento dos referidos equipamentos.

ARTIGO 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Maio de 2004.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

03

Registrada e Publicada na Secretaria de controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Júlio Oliveira Filho
JÚLIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Contrôlo e Gestão



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 008/04
DE 03 DE MAIO DE 2004

DO

PROJETO DE LEI N.º- 011/04 DE 23 DE ABRIL DE 2.004

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTAL APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 011/04, QUE "DISPÕE SÔBRE TRANSFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA USO NO ASSENTAMENTO MUTUM E REGIÃO, NÊSTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".. PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir para o Assentamento Mutum, neste município, os seguintes equipamentos:

- 01 (uma) Pá Carregadeira
- 01 (uma) caminhão basculante
- 01 (uma) motoniveladora
- 01 (uma) ambulância

ARTIGO 2º- Os equipamentos objeto do artigo anterior serão utilizados na conservação das estradas do Assentamento Mutum e região, neste município; bem como para atendimento emergencial de saúde aos moradores do referido Assentamento, neste município.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ARTIGO 3º- O Poder Executivo Municipal regulamentará através de Decreto, a utilização e funcionamento dos referidos equipamentos.

ARTIGO 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, em
03 de Maio de 2004.

Ver. André Luis Bacalá Ribeiro
Presidente

Ver. Cleudenide Ferreira de Freitas
1.º Secretário

Este Autógrafo de Lei sob n.º 008/2.004, ficará afixado no mural da recepção desta Egrégia Casa Legislativa, para conhecimento do público e registrando nas folhas do livro próprio.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Ofício PRES. n.º 183/04

Em, 04 de maio de 2004.

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos Lei

Excelentíssimo Senhor:

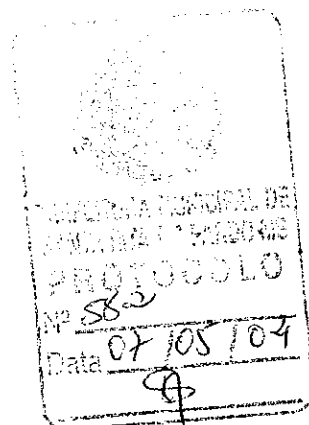
Venho através deste, em cumprimento ao Regimento Interno, vim através do presente, encaminhar para Vossa Excelência, com cópia em anexo os ~~autógrafos de Lei~~ 006/04, 007/04 e ~~008/04~~ de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ LUIZ BACALA RIBEIRO
Presidente

*Exmo. Senhor
Professor Antônio Arcanjo dos Santos
DD. Prefeito Municipal
Nesta.*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI N.º- 011/04 DE 23 DE ABRIL DE 2.004

“DISPÕE SÔBRE TRANSFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA USO NO ASSENTAMENTO MUTUM E REGIÃO, NÊSTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir para o Assentamento Mutum, nêste município, os seguintes equipamentos:

- 01 (uma) pá carregadeira
- 01 (uma) caminhão basculante
- 01 (uma) motoniveladora
- 01 (uma) ambulância

ARTIGO 2º- Os equipamentos objeto do artigo anterior serão utilizados na conservação das estradas do Assentamento Mutum e região, nêste município; bem como para atendimento emergencial de saúde aos moradores do referido Assentamento, nêste município.

ARTIGO 3º- O Poder Executivo Municipal regulamentará através de Decreto, a utilização e funcionamento dos referidos equipamentos.

ARTIGO 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Abril 2004.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011/04

Senhor Presidente:

Senhoras e Senhores Vereadores:

Desnecessário dizer dos problemas inerentes as estradas de acesso e internas no Assentamento Mutum e região, neste município.

Pretende o Poder Executivo Municipal transferir para aquele local, uma patrulha mecânica rodoviária, constante de uma pá carregadeira, um caminhão basculante e uma motoniveladora, como forma de amenizar a situação, sobretudo, dado a distância do referido Assentamento em relação a sede do município. Destarte, como é do conhecimento de todos, os moradores do referido Assentamento, em sua maioria é composto por pessoas de baixo poder aquisitivo e conseqüentemente não possuem veículos próprios. A transferência de uma ambulância para aquele local, sem sombra de dúvida, resolveria muitos problemas emergenciais de saúde; esta as razões que nos leva a apresentar o presente Projeto de Lei que rogamos mereça a aprovação dos dignos parlamentares municipais de Santa Rita do Pardo – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo – MS, em 23 de Abril de 2004.

Ofício nº 599/04.

Senhor Presidente:

Assunto: **PROJETO DE LEI Nº 011/04.**

Juntamos ao presente, para deliberação dêsse augusto parlamento municipal, o Projeto de Lei nº- 011/04, que "DISPÕE SÔBRE TRANSFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA USO NO ASSENTAMENTO MUTUM E REGIÃO, NÊSTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Nêste ensejo, fazemos uso do azo para externar nossos protestos de estima, consideração e apreço,

Atenciosamente,

*Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo - MS*

PROTOCOLO GERAL

N 172/04

26/04 104



Visto

Exmo. Sr.
Ver. André Luiz Bacalá Ribeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA.


Prof. Antonio Sincato dos Santos
Prefeito Municipal